

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018/SEPOG - AGEFIS

Estabelece critérios para a concessão do incentivo de Titulação aos Servidores Públicos integrantes do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de Especialidade Fiscalização na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA (AGEFIS), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IX, artigos 22 a 25, e parágrafos da Lei Complementar nº 0238, de 06 de outubro de 2017, e; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar as regras e procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores públicos que optaram pelo novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Fiscalização e, ainda de definir os critérios de correlação direta entre a titulação e o cargo/função exercido pelo servidor, respeitados os princípios normativos da Lei Complementar acima mencionada, que dispõe sobre a concessão do referido Incentivo. RESOLVEM: Art. 1º - Estabelecer critérios para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Fiscalização, na forma do Anexo V da Lei Complementar nº 0238, de 06/10/2017. Art. 2º - Definir o os critérios de correlação direta entre o certificado/título apresentado pelo o servidor e o cargo exercido, na forma constante do Anexo I. Parágrafo Único. Os cursos não relacionados no Anexo I poderão ser objeto de requerimento para fim de percepção do Incentivo de Titulação, na forma do Anexo II, os quais serão analisados pela Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS e, em seguida pela Gerência da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (CEPCCS) da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 3º - Para requerer o benefício o servidor deverá preencher o formulário constante no Anexo II desta Portaria e entregá-lo à Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS, juntamente com as cópias do documento de identidade, último extrato de pagamento, originais e cópias do certificado/título. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS observará se o curso apresentado pelo servidor encontra-se relacionado no Anexo I. Em caso afirmativo, o processo será encaminhado à SEPOG para análise e parecer final. A AGEFIS, em seguida, procederá a confecção da Portaria de concessão do benefício, a qual será publicada posteriormente. Art. 4º - No caso do curso apresentado não se encontrar relacionado no Anexo I, a Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS emitirá parecer, opinando expressamente pelo deferimento ou não, levando em consideração os seguintes parâmetros: I - exposição de motivos apresentada pelo servidor; II - as atribuições do cargo descritas no PCCS; III - o local de trabalho e a lotação; IV - as funções desempenhadas pelo servidor. Parágrafo Único. Após o parecer referido no caput, o processo será encaminhado à SEPOG, a quem competirá a decisão final. Art. 5º - Na análise dos títulos e certificados serão observadas as principais regras de validação dos diplomas e certificados estabelecidas na legislação brasileira, quais sejam: I - Serão aceitos todos os diplomas e certificados expedidos pelas universidades brasileiras. II - Os certificados e diplomas conferidos por instituições não-universitárias somente serão aceitos quando registrados em universidades brasileiras. III- Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras para serem aceitos deverão estar revalidados por universidades brasileiras. IV - Serão aceitos os certificados ou diplomas de Curso Sequencial (curso destinado à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas), desde que ministrados por instituições de ensino superior e que preencham os seguintes requisitos: a) Curso Superior de Formação Específica cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias letivos. b) Curso Superior de Complementação de Estudos cuja carga horária e duração mínima seja de 1.600 horas e 400 dias letivos. V - Os diplomas ou certificados de Curso Superior de Tecnologia (Tecnológico) serão aceitos, desde que o curso tenha carga horária mínima de 1.600 horas. A denominação dos referidos cursos deve seguir o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação - MEC. VI - Serão aceitos os diplomas e certificados de Curso de Pós-Graduação 'latu sensu', tais como curso de especialização e MBA, desde que tenha sido ministrado por instituições nacionais de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou instituições estrangeiras de ensino. Nos diplomas e certificados de conclusão de Curso de Pós-Graduação 'latu sensu' deverão constar: a) A carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula; b) A área de conhecimento do curso; c) A relação das disciplinas; d) O período em que o curso foi realizado; e) O título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso. Art. 6º - A concessão do Incentivo de Titulação dar-se-á por Portaria do Superintendente da AGEFIS, referendada pelo Secretário da SEPOG, nos termos constantes no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de janeiro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2018/SEPOG/AGEFIS

CARGO/FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
	Auditoria	Auditoria	Auditoria
	Contabilidade e Finanças Públicas	Contabilidade e Finanças Públicas	Contabilidade e Finanças Públicas
	Direito Administrativo	Direito Administrativo	Direito Administrativo
	Direito Ambiental	Direito Ambiental	Direito Ambiental
	Direito Constitucional	Direito Constitucional	Direito Constitucional
	Direito do Consumidor	Direito do Consumidor	Direito do Consumidor
	Direito Sanitário	Direito Sanitário	Direito Sanitário
	Direito Urbanístico	Direito Urbanístico	Direito Urbanístico
	Economia	Economia	Economia
	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem
	Engenharia Ambiental	Engenharia Ambiental	Engenharia Ambiental

	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
	Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes
	Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
	Engenharia Urbana	Engenharia Urbana	Engenharia Urbana
	Farmácia	Farmácia	Farmácia
	Geografia	Geografia	Geografia
	Geoprocessamento	Geoprocessamento	Geoprocessamento
	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	Gestão Ambiental
	Gestão da Qualidade	Gestão da Qualidade	Gestão da Qualidade
	Gestão Pública	Gestão Pública	Gestão Pública
	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
	Nutrição	Nutrição	Nutrição
	Odontologia	Odontologia	Odontologia
	Planejamento Urbano	Planejamento Urbano	Planejamento Urbano
	Química	Química	Química
	Saúde Pública	Saúde Pública	Saúde Pública
	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SUPERIOR/TECNOLOGO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
TÉCNICO FISCAL/ CATEGORIA*	Controle de Obras	Arquitetura e Urbanismo	Auditoria	Auditoria
	Edificações		Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
	Estradas	Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade
	Geoprocessamento	Direito	Direito	Direito
	Gestão Ambiental	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem
	Gestão da Qualidade	Engenharia Ambiental	Engenharia Ambiental	Engenharia Ambiental
		Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
	Gestão Financeira	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos
			Engenharia de Transportes	Engenharia de Transportes
	Saneamento Ambiental	Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
	SEGURANÇA DO TRABALHO	Farmácia	Farmácia	Farmácia
		Geografia	Geografia	Geografia
		Medicina Veterinária	Geoprocessamento	Geoprocessamento
		Odontologia	Nutrição	Gestão Ambiental
			Gestão de Qualidade	Gestão de Qualidade
			Gestão Pública	Gestão Pública
			Medicina Veterinária	Medicina Veterinária
			Nutrição	Nutrição
			Odontologia	Odontologia
			Planejamento Urbano	Planejamento Urbano
			Química	Química
			Saúde Pública	Saúde Pública
			Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho
			Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

(*) Abastecimento/Comércio Ambulante/Controle Urbano/Higiene e Saúde Pública/Obras Públicas/Transporte Urbano.

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO

DADOS QUE SERAO PREENCHIDOS PELO (A) SERVIDOR (A)		
NOME		FONE
CARGO		MATRÍCULA e IA
LOTAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO CARGO/FUNÇÃO		
☐ Ensino Médio/Técnico		☐ Nível Superior/Graduação
TITULAÇÃO APRESENTADA		
☐ Superior Sequencial/Tecnólogo	☐ Graduação	☐ Especialização/MBA
☐ Mestrado	☐ Doutorado	

